



"Dever de cumprir e
fazer realizar"

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES
DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 30 / 05 /20 18
A 15 / 07 /20 18

PORTARIA 53/2017

"Constitui a Comissão Processante - 01/2018, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo."

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Wilson Ramos de Jesus, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo **Art. 119** do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a **DENÚNCIA** contra o Sr. **EDMILSON MIGUEL JÚLIO**, Vereador da Câmara Municipal de Sarzedo pelo PMDB, eleito em 2016 para o mandato de 2017 a 2020, instaura a Comissão Processante,

Expede a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - Diante da Denúncia, fica criada a **COMISSÃO PROCESSANTE 01/2018**, conforme sorteio no dia 24 de maio de 2018, em Reunião Ordinária, composta pelos seguintes membros:

- **ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ (PP);**
- **PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES (PSDB);**
- **DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES (PMDB);**

Artigo 2º - A presente comissão tem por finalidade investigar os autos da Denúncia apresentada a esta Casa Legislativa, no dia 23 de maio de 2018, pelo **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL, COMISSÃO PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – PROS/SARZEDO**.

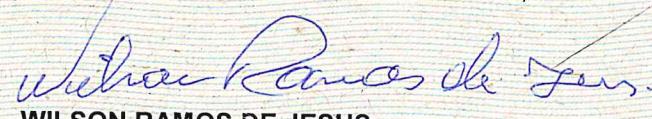
Artigo 3º - A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apurarem a denúncia conforme Artº 61 §10 do Regimento Interno.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão Processante devem observar e respeitar o que determina o Regimento Interno desta Casa, artigos 60, 61 e 119.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 30 de maio de 2018.


WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara - PMDB